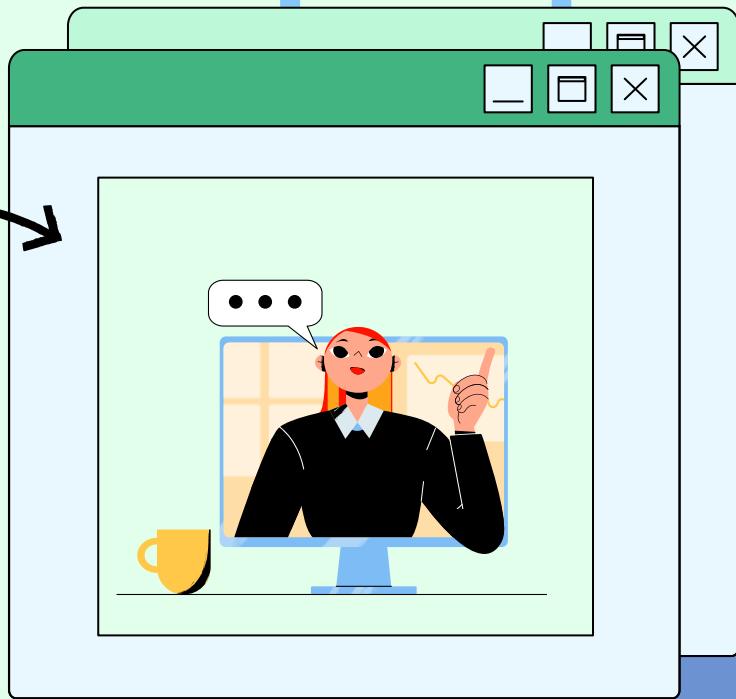
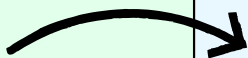


**SEJA BEM-VINDA
E BEM-VINDO À
PGE-RS**



SE VOCÊ SEGUIU OS SEGUINTESS PASSOS...

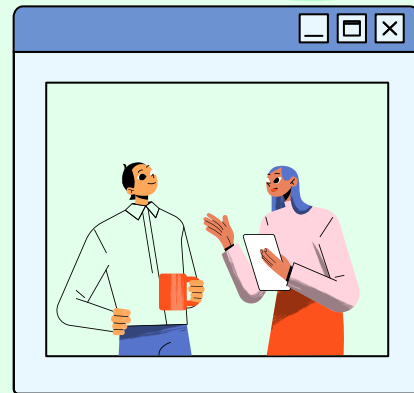
- Fez o cadastro no **Portal do CIEE-RS¹** e providenciou a documentação solicitada;
- **Leu atentamente** o seu contrato e **conferiu todos os dados**;
- Estando okay, **assinou o contrato através do link²** recebido por e-mail;
- **Recebeu o contrato³ assinado** por todas as partes;
- **Abriu uma conta corrente no Banrisul** (titular) e informou ao Agente de Integração, o CIEE/RS.

¹ Acesse através do endereço: cieers.org.br

² Enviado automaticamente pelo CIEE/RS

³ Enviado pela Seção de Estágios da PGE/RS

... **VOCÊ JÁ É**

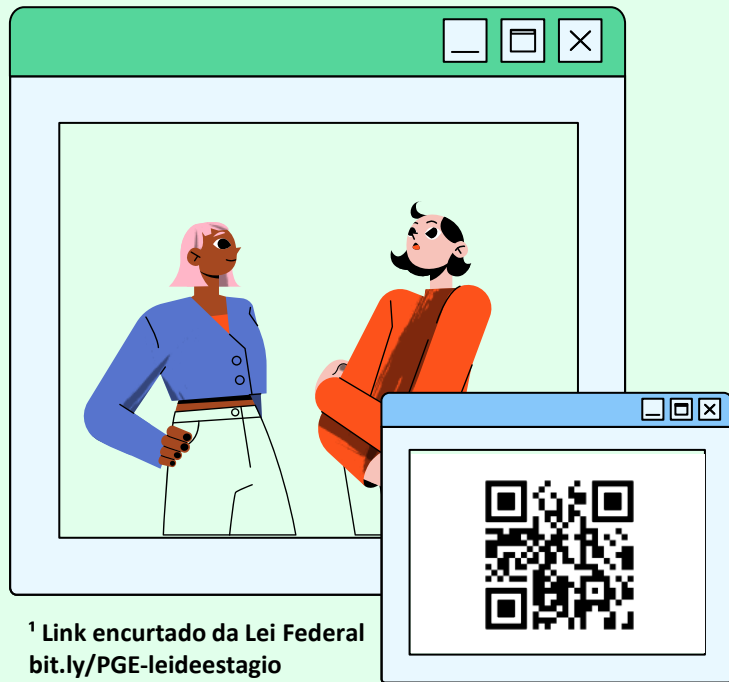


**UM ESTAGIÁRIO OU
ESTAGIÁRIA DA
PGE-RS**





FICA A DICA!



- Acesse a **Lei Federal nº 11.788**, de 25 de setembro de 2008 (Lei de Estágio)¹;
- Tenha um **comportamento profissional** no desempenho das atividades e use **roupas adequadas** ao ambiente de trabalho;
- Use o **crachá de identificação** e **cuide bem dele**, pois deverá devolvê-lo ao final do contrato.

¹ Link encurtado da Lei Federal
bit.ly/PGE-leideestagio



FICA A DICA!

- **Avise com antecedência** suas consultas médicas, datas de realização de provas, compromissos e demais ocorrências;
- **Mantenha atualizados os dados para contato** e informe qualquer mudança para a chefia imediata e Seção de Estágios;
- **Seja assíduo e bom aluno**, pois, caso não tenha frequência mínima escolar (75%) ou não seja aprovado, o contrato de estágio será rescindido.





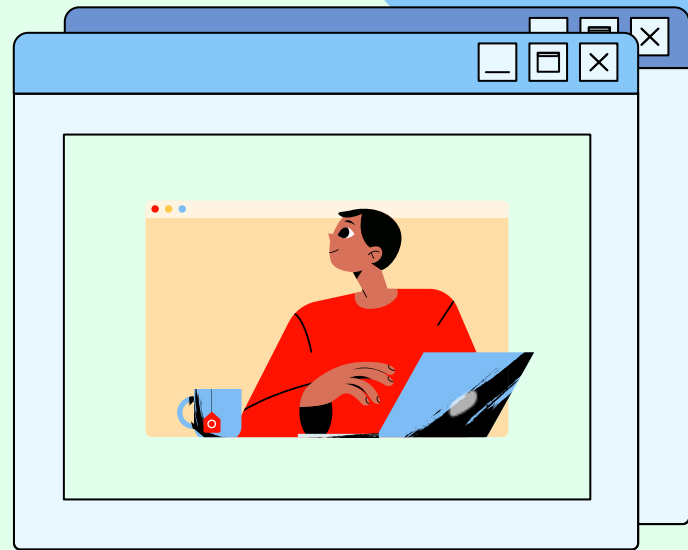
ATENÇÃO!

- O **tempo máximo de estágio**, no mesmo órgão e com o mesmo nível estudantil (médio/técnico, superior/tecnólogo e pós-graduação) **é de 02 anos!**
- A efetividade é apurada do dia 21 de um mês até o dia 20 do mês seguinte. O pagamento é feito até o **5º dia útil** do mês seguinte ao da apuração da efetividade.
- Os **últimos 15 dias do contrato são destinados** a fruição de recesso. Nesse período, **você receberá apenas o valor das horas relativas aos dias úteis**, não sendo pagos os auxílios transporte e refeição. **Em caso de rescisão antecipada de contrato, o dias de recesso serão proporcionais.**



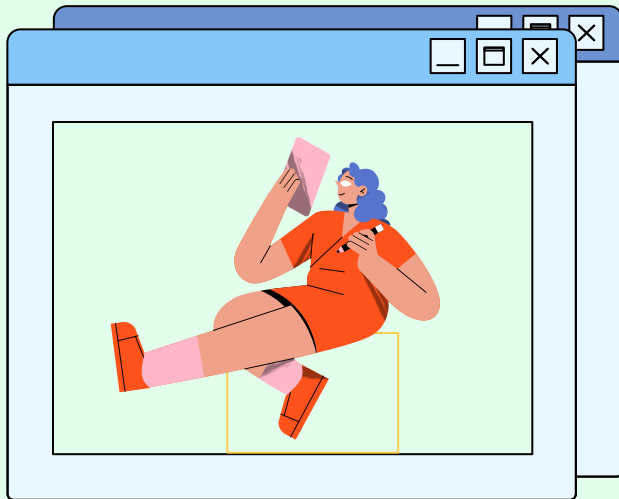
NÃO ESQUEÇA!

- Ao **trocar de curso ou de Instituição de Ensino**, você deverá **avisar a sua Chefia Imediata e Seção de Estágios**, para que seja providenciado um novo contrato;
- O seu período de estágio na PGE/RS está estabelecido no seu **Termo de Compromisso de Estágio (1º contrato)** e **Termo Aditivo** (a partir da renovação). Você não poderá iniciar antes e só será possível continuar estagiando após a data de término, quando for concluída a renovação. **Fique ligado nos prazos!**





RENOVAÇÃO DE CONTRATO



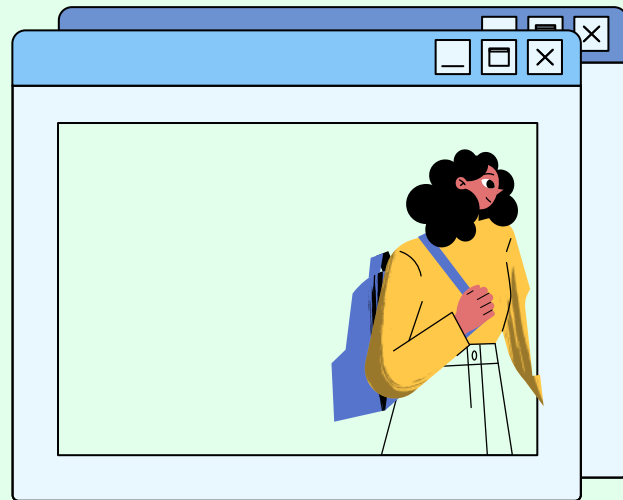
- Manifestação de interesse do Setor e do(a) estagiário(a);
- Providenciar declaração ou atestado de matrícula atualizado (contendo o nome completo do aluno, ano/semestre letivo¹ em curso, frequência escolar e assinatura da Instituição de Ensino);
- Aguardar a confecção do Termo Aditivo e assiná-lo quando for disponibilizado (*link* ou físico);
- Estudante e supervisor(a) de estágio deverão preencher o relatório de atividades, que será enviado por e-mail, caso seja exigência da sua Instituição de Ensino.

¹ Se for último ano/semestre, também deverá constar a data prevista de término das aulas ou formatura.



RESCISÃO DE CONTRATO

- À pedido, do setor e/ou da estagiária ou do estagiário;
- Formatura, conclusão de curso;
- Tempo máximo de estágio: **2 anos na mesma categoria estudantil** (conforme Art. 13, Resolução PGE nº 142/2018);
- Falta de matrícula ou frequência escolar insuficiente (conforme Art. 3º, Lei Federal nº 11.788/2008);
- Troca de Instituição de Ensino (conforme Parecer PGE nº 17.695/2019)¹.



¹ É necessário solicitar a rescisão do contrato atual para que seja providenciado o contrato com a nova Instituição de Ensino.

VALORES DE BOLSA-AUXÍLIO

| Nível | CH/dia | Valor/Hora (²) | BAE (21 dias) | VR/mês (¹) | VT/dia (¹) | R\$ TOTAL (Considerando 21 dias úteis) |
|--|--------|--------------------------------|------------------|-------------------------|-------------------------|---|
| Médio | 4h | R\$ 5,40 | R\$ 453,60 | R\$ 426,92 | R\$ 10,60 | R\$ 1.103,12 |
| Técnico | 6h | R\$ 5,40 | R\$ 680,40 | R\$ 426,92 | R\$ 10,60 | R\$ 1.329,92 |
| Superior (1º ao 5º sem.) | 6h | R\$ 6,83 | R\$ 860,58 | R\$ 426,92 | R\$ 10,60 | R\$ 1.510,10 |
| Superior (6º sem. em diante) | 6h | R\$ 8,57 | R\$ 1.079,82 | R\$ 426,92 | R\$ 10,60 | R\$ 1.729,34 |
| Pós Graduação - Lato Sensu, Mestrado, Doutorado | 6h | R\$ 17,71 | R\$ 1.330,56 | R\$ 426,92 | R\$ 10,60 | R\$ 2.880,98 |

*Estagiário(a) efetivo(a) em todos os dias úteis da folha receberá o valor total de VR.
Caso tenha falta/recesso, o valor será proporcional.

1) Decreto Municipal nº 23.669, de 13 de fevereiro de 2026:

Fixa a tarifa do serviço de transporte coletivo por ônibus do município de Porto Alegre em R\$ 5,30 (a partir de 19/02/2026);

2) Decreto Estadual nº 58.444, de 07 de novembro de 2025:

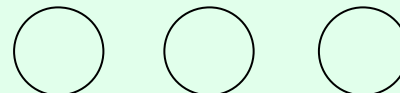
Altera o auxílio-refeição para R\$ 426,92/mês (a contar de 1º/10/2025) e para R\$ 445,19/mês (a partir de 1º/10/2026);

3) Portaria PGE nº 019, de 26 de janeiro de 2022:

Fixa os valores de bolsa-auxílio devida aos estagiários da PGE-RS;

4) Portaria PGE nº 896, de 23 de dezembro de 2023:

Fixa os valores de bolsa-auxílio devida aos estagiários de pós-graduação no âmbito da PGE-RS.



Um dos vários estágios pelos quais passamos na vida é o da **busca de experiência para nos tornarmos excelentes profissionais.**

Desejamos que você aproveite esse ciclo de prática para construir grandes conquistas, amizades e aprendizados!

Procuradoria-Geral do Estado do RS

Departamento de Administração
EGP – Seção de Estágios

Av. Borges de Medeiros, 1555
14º andar, Porto Alegre/RS



(51) 3288-1796

✉ da-estagios@pge.rs.gov.br



Salve na sua agenda

Sigam as nossas redes sociais



@pge.rs



@pgers



@procuradoriageraldors



/Procuradoria Geral do RS



PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO

